

LEI 215/04

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 30.595,90 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º- Os recursos que refere-se o art. 1º são provenientes de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macuco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macuco, 07 de dezembro de 2004

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito